



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 053/2014

NOMEIA O CONSELHO DO FUNDEB

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** do Município de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular

Marines A. B. Costa
CPF: 801.736.169-68

Suplente

Janete Nunes P. Koczenski
CPF: 893.076.159-34

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular

Janete Schenato Cerutti
CPF: 773.473.239-91

Suplente

Gladys Ester Reis Rex
CPF: 010.729929-14

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular

Clecir Maria da Silva
CPF: 757.778.789-20

Suplente

Elenir Dias Lô
CPF: 862.515.469-72

IV – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular

Valdir da Luz
CPF: 7.613.086-0

Suplente

Carlos Viana
CPF: 924.570.969-87

V – REPRESENTANTES ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Estudantes Secundaristas

Titular

Fabiane Carolina P. da Silva
CPF: 108.482.069-24

Suplente

Claudiovan Faccin
CPF: 100.654.296-83



BARRACÃO

Fone (49) 3644-1215 | Fax (49) 3644-1217

Rua São Paulo, 235 - Caixa Postal 71 - Centro - CEP 85700-000 - Barracão - PR

Email: prefeito@barracao.pr.gov.br | Site: www.barracao.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular

Lúcia Regina Sabbi
CPF: 006122159-70

Suplente

Enadete Aparecida de Carvalho
CPF: 681.552.399-34

Titular

Jair Natalio Ganzer
CPF: 526.448.719-72

Suplente

Elisangela Koche
CPF: 049.660.309-43

VII – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular

Michele Roberta Lodi Werner
CPF: 039.621.869-56

Suplente

Aldete Molin Slongo
CPF: 004.431.579-10

Titular

Elisângela Schlichting
CPF: 945.328.779-20

Suplente

Ana Marta N. Zachow
CPF: 062.463.889-81

VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular

Alair T. Matiello da Rosa
CPF: 626.949799-04

Suplente

Irani de Marchi
CPF: 715.022.549-72

IX – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular

Claudia Regina Lovis
CPF: 685.025.409-04

Suplente

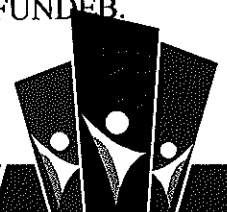
Marcia Regina Angeli
CPF: 856.495.469-91

Art. 2º. O prazo de mandato do Conselho ora constituído será de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. O cargo de Conselheiro não será remunerado, considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 3º. Compete ao Conselho ora nomeado:

- O acompanhamento e controle social sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar o Censo Escolar Anual;
- Examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerencias mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 175/2011, entrado o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão PR, 14 de março de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2014**

NOMEIA O CONSELHO DO FUNDEB
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** do Município de Barração, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular Suplente
Marina A. B. Costa Janete Nunes P. Koczanski
CPF: 801.736.169-08 CPF: 893.076.169-34

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular Suplente
Janete Schenato Cerutti Gladys Ester Reis Rex
CPF: 773.473.239-91 CPF: 010.729929-14

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS
Titular Suplente
Cleoir Maria da Silva Elenir Dias Ló
CPF: 757.778.789-20 CPF: 862.515.469-72

IV - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular Suplente
Valdir da Luz Carlos Viana
CPF: 7.613.066-0 CPF: 924.570.969-87

V - REPRESENTANTES ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular Suplente
Estudantes Secundaristas Claudiován Facchin
CPF: 108.482.069-24 CPF: 100.654.296-83

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular Suplente
Lucia Regina Sabbi Enadele Aparecida de Carvalho
CPF: 006122159-70 CPF: 681.582.399-34

VII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular Suplente
Jair Natalio Ganzer Elisângela Kochie
CPF: 526.448.719-72 CPF: 049.660.309-43

VIII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular Suplente
Michele Roberta Lodi Werner Aldete Molin Skongo
CPF: 039.621.669-56 CPF: 004.431.579-10

IX - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular Suplente
Claudia Regina Lovis Marcia Regina Angeli
CPF: 685.025.409-04 CPF: 858.495.469-91

Art. 2º. O prazo de mandato do Conselho ora constituído será de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. O cargo de Conselheiro não será remunerado, considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 3º. Compete ao Conselho ora nomeado:
a) acompanhamento e controle social sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEB;
b) supervisionar o Censo Escolar Anual;
c) examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 175/2011, em todo o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barração PR, 14 de março de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2014**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal ANDRÉIA ALVES BRANDÃO, referente o período aquisitivo de 10/03/2009 a 09/03/2014, para serem gozadas a partir do dia 14/03/2014 até 11/06/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 07 de março de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO: Na edição 856, que circulou no sábado, 15 de março, na CAPA do jornal e na página 2, considerar "Pranchita: Administração Municipal promove Audiência Pública no Município, com participação da Senepar, para apresentação do Plano Básico de Saneamento". À Redação.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2014**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal ADELAIDE SIQUEIRA DE MIRANDA, referente o período aquisitivo de 30/03/2008 a 20/01/2014, para serem gozadas a partir do dia 10/03/2014 até 07/06/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 10 de março de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA o senhor LENON FABIANO MARTINS, portador de RG 6.613.276-5/PR a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso, no período de:

17 de março de 2014 a 01 de abril de 2014, das 8:30 às 16:30 horas.
O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 17 DE MARÇO DE 2014.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 17.035/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, o servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS GRANEL, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, a partir de 14 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2014.
Publique-se
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 17.034/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.918/2012,

RESOLVE:
NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 13 de março de 2014.

Juliana de Nantes RG 9.531.981-5/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2014.
Publique-se
Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 036/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
30 dias de férias, a partir de 17 de março de 2014, ao servidor: CLEODEMAR JOSE PAROLIN
30 dias de férias, a partir de 17 de março de 2014, ao servidor: ELCIR MALHMANN
15 dias de férias, a partir de 18 de março de 2014, a servidora: GERTRUD STEIN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE MARÇO DE 2014.
DILSO STORCH - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 013/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SERVIÇO NAC. DE APRENDIZAGEM IND. SENAI.
Valor:..... 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência:..... Início: 14/03/2014 Término: 14/05/2014
Licitação:..... Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº: 4/2014
Recursos:..... Dotação: 2.006.33.90.39.00.00.00 (23) Saldo: 173.791,88
Objeto:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO PARA O CURSO DE APRENDIZAGEM - AUXILIAR TÁTICO.

DILSO STORCH - PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 17 de Março de 2014

TOUR SOLIDÁRIO
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

Fone: (43) 3544-3779



Rua Presidente Vargas, 602 - Dionísio Cerqueira

AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PRESC. REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SETS

Comunicado
A Agência do Trabalhador Emprego e Economia Solidária, comunica que possui as seguintes vagas:

- 04- Vagas para vendedor interno com experiência em vendas
- 02- Vagas para caixa com experiência.
- 01- Vaga para telefonista que esteja estudando
- 01- Vaga para entregador com CNH Moto
- 01- Vaga para cozinheira com experiência
- 01- Vaga para serviços gerais
- 01- Vaga para trabalhar com carregamento de sacarias
- 03- Vagas para servente pedreiro
- 02- Vagas para domestica
- 03- Vagas para trabalhar serviços gerais supermercado com experiência.

VAGAS PARA COSTURA:
Auxiliar de produção
Maquina reta
Chulador
Travetador
Presponto
Passador
Galoneira

Agência do Trabalhador Informa aos candidatos as vagas de emprego, favor comparecer para fazer cadastro e ou atualizar o cadastro, ou trazer currículo, com copia de certificados de cursos realizado.

Para maiores informações entre em contato com a Agência do Trabalhador pelos nossos telefones 3563 - 3409 ou 3563 - 1994 com qualquer um de nossos atendentes.

Gerente da Agência do trabalhador-Rozani Scopel

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS EM EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 04/2014, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

1) ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PEROLA E CAROBA, CNPJ Nº 15.178.436/0001-87, vencedora dos itens 01-06 do lote 01 totalizando o valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Pranchita, 17 de março de 2014.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
PROCESSO Nº 012/2014
OBJETO: Aquisição de 14.386 litros de óleo diesel comum, necessários para a recuperação de estradas rurais, utilizando recursos do Convênio nº 680/2013 - SEAB/PR.

TIPO: Menor preço por item.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.866.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público que:

a) A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a abertura da sessão pública do Pregão fica prorrogada para às 09h00min (nove) horas, do dia 27 de março de 2014.

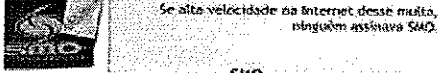
b) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.

Barração/PR, 12 de Março de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

PROCESSO Nº 010/2014
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

Barração/PR, 14 de Março de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



Se alta velocidade da internet desse muito, singuem assina SMO.

SMO - Agora com 5MB de velocidade.
811-0000
www.smo.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0561

Página 9 / 112

DECRETO Nº 046/14 REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 215/13, de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod099590

DECRETO Nº 047/14

EXO NERA SERVIDORA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal IVETE MENDES, do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod099691

DECRETO Nº 048/2014

PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 03 e no dia 05 de março de 2014 no horário matutino, em alusão as festividades do Carnaval.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod099592

DECRETO Nº 049/2014

REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 081/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod099593

DECRETO Nº 050/2014

REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 153/2013.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod099594

DECRETO Nº 051/2014

DESIGNA COORDENADORA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora LUCIA FALCADE AYALA, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, na Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11, junto a Classe Especial no período de 40 horas.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 27 de fevereiro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod099595

DECRETO Nº 053/2014

NOMEIA O CONSELHO DO FUNDEB

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular Suplente

Marines A. B. Costa Janete Nunes P. Koczenski

CPF: 801.736.169-68 CPF: 893.076.159-34

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular Suplente

Janete Schenato Cerutti Gladys Ester Reis Rex

CPF: 773.473.239-91 CPF: 010.729929-14

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular Suplente

Clecir Maria da Silva Elenir Dias Ló

CPF: 757.778.789-20 CPF: 862.515.469-72

IV – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular Suplente

Valdir da Luz Carlos Viana

CPF: 7.613.086-0 CPF: 924.570.969-87

V – REPRESENTANTES ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Estudantes Secundaristas

Titular Suplente

Fabiane Carolina P. da Silva Claudiován Faccin

CPF: 108.482.069-24 CPF: 100.654.296-83

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular Suplente

Lúcia Regina Sabbi Enadete Aparecida de Carvalho

CPF: 006122159-70 CPF: 681.552.399-34

Titular Suplente

Jair Natalio Ganzer Elisângela Koche

CPF: 526.448.719-72 CPF: 049.660.309-43

VII – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular Suplente

Michele Roberta Lodi Werner Aldete Molin Slongo

CPF: 039.621.869-56 CPF: 004.431.579-10

Titular Suplente

Elisângela Schlichting Ana Marta N. Zachow

CPF: 945.328.779-20 CPF: 062.463.889-81

VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular Suplente

Alair T. Mattiello da Rosa Irani de Marchi

CPF: 626.949799-04 CPF: 715.022.549-72

IX – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular Suplente

Claudia Regina Lovis Marcia Regina Angeli

CPF: 685.025.409-04 CPF: 856.495.469-91

Art. 2º. O prazo de mandato do Conselho ora constituído será de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. O cargo de Conselheiro não será remunerado, considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 3º. Compete ao Conselho ora nomeado:

O acompanhamento e controle social sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEB;

Supervisionar o Censo Escolar Anual;

Examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 175/2011, entrado o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão PR, 14 de março de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod099599

PORTARIA Nº 001/2014

CONCEDE LICENÇA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal SONIA MARA DE BARROS BERNARDI, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod099597